







150516

NOVA CAPITAL

DA

Republica dos Estados Unidos do Brazil

PROJECTADA

POR

Francisco Gonçalves de Siqueira

NO ANNO DE 1890



RIO DE JANEIRO

Imprensa Mont'Alverne, a vapor, rua da Uruguayana, 47

—
1891



352.071
SIQUE
NOVA

352.071(81-201)

Illm. Exm. Sr.

Respeitosamente comparece perante V. Ex. Francisco Gonçalves de Siqueira, residente n'esta capital, para chamar a attenção de V. Ex. sobre o seu projecto para a edificação da nova capital, decretada no art. 3.º da Constituição, seu saneamento e melhoramentos materiaes de todo o municipio.

A primeira parte d'este projecto contém o regulamento para a nova cidade (planta n. 1).

A planta n. 2, mostra o logar mais conveniente para essa construcção, tudo muito bem desenvolvido, como V. Ex. verá dos documentos que acompanham a sua petição primordial.

A fls. n. 5 mostra o modo por que pôde ser edificada a nova cidade ou a cidade da Republica; seu saneamento, hygiene, etc.

A' fls. n. 10 (art. 3ª clausula 3ª da parte primeira), é a construcção de um saladeiro no extremo norte da cidade da Republica, como se vê da planta n. 2.

A fls. . 13 encontrará V. Ex. o logar escolhido pelo auctor para a construcção de um cemiterio com as vantagens inherentes a estes serviços, tão necessarios para a hygiene publica.

Os mercados da cidade da Republica, como consta da planta n. 3, apresentam todas as vantagens para a numerosa população d'esta capital, sendo construidos e dirigidos pelos regulamentos exigidos. A barateza no maior genero de necessidade publica como é a carne verde e todos os artigos inherentes a este ramo de negocio, são assumptos que merecem toda a contemplação, ficando reservado ao auctor a organização de companhias que o possam levar a effeito, conforme se acha descripto minuciosamente no artigo que trata d'esse assumpto.

Os pontos principaes e o fim do projecto, que o auctor tem em vista, são: prover e prever os perigos da rodagem e melhoramentos das communicações; melhorar as condições da capital por um saneamento correcto e economico.

Seccar os pantanos, fornecer ar às habitações por meio de claraboias e ventiladores inventados pelo auctor.

Equilibrar os cambios por meio de contractos commerciaes, afim de favorecer o mercado.

Promover a industria, a agricultura, e a mineração, fundando um Instituto publico, para desenvolver a sciencia n'este sentido.

Taes são, Exm. Sr., as vantagens d'esse projecto, que se acham minuciosamente desenvolvidas nas plantas respectivas e na longa exposição que acompanha a petição.

Do patriotismo de V. Ex., da sua illustrada intelligencia e amor á liberdade, proprio de uma nação livre, e tão grande como é a brazileira, o peticionario espera

JUSTIÇA.

Francisco Gonçalves de Siqueira



DESCRIÇÃO DA PRIMEIRA PARTE



Regulamento para a nova cidade

PLANTAS DEMONSTRATIVAS DO MUNICIPIO NEUTRO E SUAS CERCANIAS

A planta n. 1 demonstra, em primeiro lugar, que a área fecha-se no Município, conforme se acha discriminado n'ella, no intuito de ter uma lei que faça respeitar e garantir convenientemente todos os preceitos de utilidade à vida publica, assim como as aguas para o consumo, as mattas, as caças que não sejam destruidas em toda a área.

Demonstra que a capital não está situada nem edificada convenientemente, precisando, portanto, de melhoramentos muito urgentes, taes como:

Em primeiro lugar, o saneamento em toda a área; em segundo lugar, habitações confortaveis; em terceiro lugar, a diminuição da carestia dos generos, principalmente da carne verde.

A planta n. 2 demonstra que, dentro da mesma área, existe uma superficie superior de 400 kilometros quadrados em uma planicie elevada de 20 a 50 metros acima do nivel do mar e de Norte a Sul de vinte a trinta metros, (termo médio), sendo estes medidos nas freguezias de Irajá, Pavuna, Cascadura e Campo Grande, etc., partes mais altas e logares bem saudaveis, que, quasi, não carecem de melhoramentos, pontos principaes, onde se tem de iniciar os trabalhos, desde a estação do Madureira, Irajá e Bangü, pontos designados para a planta n. 3,

Os pantanos rigorosos são os do littoral produzidos pelas aguas salgadas do mar e transbordamentos nos terrenos occupados hoje em dia, pelo menos algumas leguas quadradas, que estão inutilizados, produzindo assim todas as aguas estagnadas febrês que atacam frequentemente a capital.

Os pantanos serão aterrados e utilizados para industrias, que não forem offensivas á saude publica, por exemplo, plantando-se eucalyptus globulos e outras plantas das mesmas propriedades, como tambem a arvore almisqueira, que tem, como aquellas, a propriedade de sanear os ares.

Sob estas condições, o auctor julga que a salubridade será perfeita desde a matriz de Irajá até o Realengo e estação Madureira na Estrada Central e estação Bangü na estrada de Santa Cruz. Estes pontos são marcados na planta n. 1 por um quadro, que se estende desde acima do Realengo até a ilha do Governador; o quadro alli comprehendido não é todo para fazer casas, nem ruas e sim para sanear e preparar, com a maior perfeição possivel, os arrabaldes futuros, guardando alguns vestigios primitivos, comprehendido, em toda a área (planta n. 2) o lugar em que demora a bahia de Irajá, conforme se vê na mesma planta e pelas sondagens feitas, e um porto bom para qualquer navio.

A descripção da planta n. 3 é esta: Da igreja de Irajá ao Madureira, tomando doze kilometros, mais ou menos, em direcção á estação do Bangü, percorrendo estes doze kilometros, por dezete, fazendo uma rua de kilometro a outro, faz cento e quarenta quadros, sendo cento e vinte para edificações, dezeses para logradores publicos, cada quadro é de um kilometro quadrado, e quatro mercados, sendo dous ao Sul e dous ao Norte, compondo-se assim todo o quadro de 22 ruas, sendo 20 de 33 metros de largura, divididas do seguinte modo; seis metros—passeios 3 para cada lado, nove no centro para locomotivas, com duas filas de arvores, uma de cada lado, das melhores especies, deixando nove metros entre as arvores e os passeios.

Para impedir a confusão no transito publico, é necessario, tomando o regulamento da Estrada Central, subirem por um lado e descerem por outro todos os vehiculos, prohibindo-se ao mesmo tempo o transito nos trillhos, que serão de uma só bitola.

As duas ruas centraes de 50 metros são divididas da mesma forma; os encanamentos de todas serão collocados convenientemente, por forma que fiquem em todas as ruas as mesmas distancias.

As ruas centraes, que cortam o largo da Republica, dividindo o quadro da cidade em quatro partes iguaes, logar onde se deve construir o mais bello monumento para a estatua da Republica, estação da estrada, área e outras communições differentes. As ruas terão mais quatro largos no fim de cada uma: o da Liberdade e da Garantia e do Direito individual, o de Socrates, Carlos I, Luiz XVI e Tiradentes. Uma commissão de engenheiros municipaes estudará scientificamente a collocação do quadro, estabelecendo os quatro cantos e as duas ruas principaes dentro dos pontos indicados em que fica o largo da Republica, mais ou menos em Sapopemba, tendo em vista procurar sempre os pontos mais favoraveis como são: a matriz de Irajá nas direcções do Realengo e do Madureira e o rumo da Estrada de ferro á rua da Republica.

Haverá um livro, que se chamará—Solidario das propriedades—para habilitar todos os proprietarios, dentro de um prazo certo, a apresentar—se com todos os seus documentos e titulos que provem a legalidade das propriedades e seus valores, tomando—se conhecimento do valor real das bemfeitorias provadas e avaliadas convenientemente.

Se não se puder provar o legitimo direito sobre qualquer terreno, só ficará constituido sobre as bemfeitorias, ficando o seu valor primitivo archivado no mesmo livro á disposição de quem de direito fôr.

Se não se provar o direito, ficará considerado como terreno Nacional a beneficio do publico, sem nem uma nem outra clausula. Todos os proprietarios, que não cederem suas propriedades sob estas condições e de commun accôrdo e plena harmonia, ficam sujeitos ao direito de desapropriação e á multa de 100 rs. por metro quadrado annual do respectivo terreno.

Os proprietarios desapropriados terão o direito de escolher os lotes de terrenos em que possam edificar, sem pagar lucro algum e unicamente as despezas e terão preferencia aos empregos e logares para os quaes estiverem habilitados.

Logo que se penetrar nas propriedades para fazer—se quadras, tem—se o direito de reclamar a sua importancia e juras, como o governo costuma pagar; os damnos que n'essa occasião soffrem as plantações serão indemnizados.

Logo, ou desde que o governo aceitar estas condições e forem ellas publicadas, ficam prohibidas as derrubadas nas mattas e nas montanhas e tambem nas cercanias, conforme as plantas n. 1 e n. 2.

Os novos proprietarios se inscreverão no livro da solidariedade e o tabellião municipal dará certidão e o numero da propriedade. Não poderão ser transferidos os titulos senão da mesma fôrma e perante o mesmo livro com as formalidades e responsabilidade do mesmo tabellião. Serão obrigados os proprietarios a cercarem os seus terrenos no prazo de 60 dias e dar principio ás suas edificações, cujos typos escolherão d'entre os approvados pelas commissões ou outros que sejam approvados da mesma fôrma.

Logo que as edificações estiverem promptas, os proprietarios avisarão a commissão scientifica e de saude para serem examinadas.

A cidade da Republica

Não pôde ser edificada viciosamente dentro do quarteirão, e nenhum architecto poderá executar a minima edificação sem observar rigorosamente as seguintes condições:

Em primeiro lugar a hygiene, em segundo as boas construções economicas e em terceiro lugar inspirar o gosto artistico e harmonico. Não se tem em vista prever grau de perfeição, animando assim os architectos e proprietarios para que não aconteça, como aconteceu a esta capital que foi construida e reconstruida de uma fôrma que, infelizmente, prejudica o coração humano, como a maior parte das habitações da cidade e casas de negocio interior, que não teem senão frente contra os ventos reinantes, de fôrma que não são mais que depositos atmosfericos em decomposição e produzem febres e outras doenças. São verdadeiros focos de miasmas.

Para evitar esse mal, se dará todas as explicações e se recorrerá ás commissões scientificas differentes, que com a sua sciencia theorica e pratica contribuirão para a realisação de tão justo apprehendimento, que tantos esforços demandam.

As edificações serão feitas do seguinte modo: Os terrenos são preparados de fôrma que não possam em tempo de chuva fi-

car as aguas empossadas, construindo os alicerces de fôrma que subam no minimo um metro nos logares em que se deve assoalhar para que fique um porão bastante ventilado.

Nos logares, como passadiços, cosinhas, banheiros e em todos os logares que fiquem no chão, serão empregados tijolos ou pedras com cimento, ficando assim prohibido collocar madeiras sobre o chão.

As portas exteriores das edificações terão de altura, no minimo, tres metros e trinta e quatro centímetros ou quinze palmos, com a largura de 1 m. 33 c.

Em todas as janellas, com o desconto dos peitoris, haverá bandeiras com uma parte de venezianas para a circulação do ar, quando fechadas e dous respiradores em todos os commodos proximos dos tectos.

Edificio nenhum poderá ter mais de 14 m. sem portas ou janellas, prohibindo-se assim o encosto aos outros predios.

Estes predios devem ter uma claraboia, systema X, planta A. Os muros ou paredes divisorias não podem ter mais altura do que as das portas. Póde-se empregar madeira, em vez de tijolos, nas casas pequenas para as classes pobres com argamassa.

Todos podem fazer nos fundos dos seus terrenos habitações provisórias, logo que sejam hygienicas. Os systemas das casas da nova cidade consistem em :

1.^o Aterrar o terreno quanto fôr necessario, em que se tiver de construir casas.

2.^o O porão deve ter 1 metro de altura nas casas de morada e nas de negocio 5,44, sem porão.

Os predios de dous andares devem ter 4 m. 44 c. de altura no *primeiro pavimento* e os de tres andares 4 m. As portas d'estes predios terão, no primeiro andar, 3 m. 50 c., no segundo 3 m. 33 c. e no terceiro andar 3 m., tendo as mais altas de largura 1 m. 50 c. e as de menor altura 1 m. 33 c. Estas medidas são as minimas de que se póde usar.



DESCRIÇÃO DA SEGUNDA PARTE

Artigo 3º § 3º da parte primeira

CONSTRUÇÃO DE UM SALADEIRO NO EXTREMO NORTE DA
CIDADE DA REPUBLICA, COMO SE VÊ DA PLANTA N. 2.

1.º Fica o auctor autorisado a construir um matadouro com todos os seus pertences, que serão em beneficio do mesmo estabelecimento, por exemplo, cortume, fabrica de guano, fabrica de cola, oleos e outros generos do mesmo ramo de negocio ou industria ;

2.º Este estabelecimento terá character publico com capacidade sufficiente para satisfazer as necessidades publicas do municipio neutro, com as melhores e mais conveniencias geraes afim de favorecer ao publico, visto ter-se tornado uma calamidade, quando é um genero de primeira necessidade e indispensavel aos habitantes desta vasta capital e seus arrabaldes ;

3.º O auctor do projecto propõe-se a executar medidas de modo a fornecer-se 400 rs. por kilo de carne verde, ficando sujeito à multa de 5\$000 por kilo quem quer que seja que vender carne de vacca dentro da área da planta n. 1 ;

4.º A construcção do matadouro será feita de conformidade com as plantas juntas ;

5.º As locomotivas, segundo a invenção do auctor deste projecto com o systema frigorifico, couduzirão a carne em perfeito estado abaixo d'atmosfera quando necessario fôr, por meio de motor natural ;

6.º As locomotivas, com os seus respectivos carros e com a carne percorrerão os pontos principaes desta capital e os logares que forem marcados pela municipalidade para beneficio publico, segundo as necessidades e ao mesmo tempo levarão passageiros e materiaes ;

7.º A companhia obriga-se a fornecer ao publico numero certo de rezes ao preço de 400 rs. o kilo, inclusive o lucro dos varegistas ;

8.º A companhia não pôde prohibir a concurrencia particular, depois que abater a metade do numero das rezes estipuladas, nem constituir nenhum monopolio ; faltando a concurrencia particular, a companhia é obrigada a preencher o numero de cabeças de gado ;

9.º O regulamento particular fica sujeito à forma seguinte : haverá um livro que se chamará—O livro da porta— em que se escreverá os nomes das pessoas que tem rezes para matar ficando desde logo esse numero à disposição da administração do mata-douro, e só poderão ser abatidas quando lhe tocar a sua vez ;

10. O particular não pôde escrever no livro mais do que a quarta parte, ou metade das rezes que se matarem por dia, nem inscrever-se segunda vez sem que seja abatida a primeira ;

11. A directoria do saladeiro, no caso de escassez da concurrencia dos particulares, tomará as necessarias providencias, de modo a não deixar baixar o numero das rezes nos seus cur-raes, sendo esse numero superior ao consumo de trinta dias, pelo menos ;

12. O governo facilitarà a conducção das rezes em trens expressos com o abatimento que for razoavel, em tudo que pertencer à sua administração. A companhia poderà montar um ou dous saladeiros no interior do paiz, gozando do mesmo direito e favores na conducção do sal e de todos os seus productos ;

13. Se as difficuldades da companhia se tornarem impossiveis por não ter gado, terá o direito de lançar mão do gado que encontrar, comtanto que não prejudique os seus donos, com o augmento de 5 a 10 % do valor do animal, provando-se que o dono é monopolista e compra grande quantidade por especulação para prejudicar os interesses publicos e do saladeiro : terá, em vez de augmento, o desconto de 5 a 10 % ;

14. O preço ao publico não pôde ser alterado, sem deliberação do Congresso Nacional, de 400 rs. por kilo a varejo sobre a carne de vacca.

15. A municipalidade marcarà o numero das rezes de tres a tres mezes, que tem de matar, sendo permittido aos particulares matarem quanto quizerem depois que a companhia matar a sua metade.

16. *Regulamento do gado.*—A companhia recebe qualquer

animal que fôr examinado pelo alveitar, e as rezes que forem condemnadas não serão aceitas e se a molestia fôr contagiosa será inutilisada. O dono só tem de reclamar á Junta dos examinadores do saladeiro.

Recebidos assim os animaes serão recolhidos aos logares apropriados onde serão tratados convenientemente, de modo que não falte o sal e a alimentação propria, devendo estar em descanso no minimo seis dias, sendo prohibido expressamente matar um animal cansado;

17. Os animaes particulares serão recebidos da mesma fórma, ficando sob a vigilancia do mesmo alveitar, sendo esses animaes tratados á custa do dono, ou donos em curraes á parte. O dono receberá a guia do alveitar, mencionando o numero das rezes, que estiverem em bom estado e as que forem condemnadas e qual o destino que devem ter. O dono entregará essa guia ao guarda, que escreverá no livro da porta e dará recibo das rezes recebidas. A guia do alveitar será entregue á commissão de saude para examinal-a novamente ;

18. Quando o gado vier de longe, cansado e fatigado, terá seis dias de descanso, sendo bem alimentado ;

19. O gado passará de um para outro curral, onde será novamente examinado, designando-se o que se ha de matar no dia seguinte. Chegando a hora da matança entrará o gado nos curraes apertados. Em presença da commissão de saude começará a matança. Morto o boi e pesado na balança, será levado pelas locomotivas ás mesas dos deslocadores, que serão divididas da maneira seguinte : cada secção compõe-se de tres homens, no espaço de 5^m por tres e meio de largura entre quatro columnas, em que se collocarão duas chapas de ferro com ganchos sufficientes para pendurar um boi e todos os seus pertences ;

20. Este trabalho será feito tão rapidamente, quanto for possivel, para esfriar a carne, e evitar a sua perda, porque ás vezes estraga-se em muito pouco tempo ;

21. Referindo -se aos arts. 5 e 6, será a carne entregue aos varegistas, tão rapidamente quanto fôr possivel para a venda da carne em perfeito estado de conservação afim de favorecer ao publico, quanto possa ser.

O cemiterio

O logar escolhido pelo auctor é o extremo Norte, para não prejudicar a saude publica. O cemiterio terá character publico e secular; denominar-se-ha *Campo Santo*. Será bem arborizado, com aspecto alegre e de jardim, sendo as ruas principaes plantadas de *Eucalyptus globulos*, que servirão para purificar os ares da zona do cemiterio.

§ 1.º O cemiterio será dividido em differentes separações, conforme a classe do enterro, tendo trilhos por onde passem as locomotivas e os carros. Haverá um deposito de cadaveres e uma capella para orações, e tambem uma casa para o guarda do cemiterio.

As locomotivas com os carros terão seus logares perto da porta d'entrada e sahirão todos os dias de manhã e de tarde para percorrerem os logares onde devem estar os cadaveres em deposito com os respectivos caixões, e com a guia necessaria dos medicos, em duplicata, e do collector. Uma guia será posta em cima do caixão e outra será entregue ao porteiro do cemiterio, que dará o numero do logar para serem enterrados. Os indigentes serão sepultados gratuitamente, tendo os vagões em letras maiusculas o distico «*Gratis.*» Os trens que levarem os defuntos em carros de 5 ou 10\$000 levarão os convidados que pagarão pela ida ao cemiterio 2\$000.

São estas as locomotivas e carros que teem de percorrer a horas certas todas as estações. Os carros de mais luxo custarão 30\$000 por defunto; e, quem quizer um carro com locomotiva especial e fóra da hora estipulada e cinco carros para os convidados e um carro só para o defunto, com todo o luxo, pagará um conto de réis.

Os mercados da cidade da Republica, conforme a planta III

EDIFICIO A

Observar-se-ha o seguinte regulamento:

1.º Os mercados dividem-se em quatro partes iguaes por meio de ruas, conforme a planta A, pertencendo a primeira ao publico, ficando vasia ás 4 horas da tarde para ser lavada e conservada em perfeito estado de aceio.

2.^o As outras tres partes pertencerão a uma Companhia bancaria com character publico, que só compra e vende a dinheiro, com o lucro de 5 a 10% sustentando o varejo em primeiro logar, e cujo fim será promover as industrias* e equilibrar os cambios.

3.^o Para levar-se a effeito esses mercados, precisa-se de differentes favores do governo, que são, em 1.^o logar, um desconto nas repartições do governo, como na alfandega, transportes differentes por onde tem de transitar as mercadorias e as concessões que tem de fazer. Em segundo logar, isenção de direitos em todas as paragens de metal aurifero para ella ou por ella destinado á Casa da Moeda, para ser reduzido a moedas, ficando unicamente sujeito ao pagamento da mão de obra nas officinas nacionaes, cujas moedas serão destinadas aos pagamentos estrangeiros nas praças dos paizes que possam fazer contractos commerciaes, onde sejam aceitas essas moedas pelo valor real, sem alteração de cambio. Assim, estabelecera agencias n'essas praças commerciaes, conservando os mesmos preços dos generos da capital vendidos alli ao mesmo preço de 10% sobre as despezas com os mesmos favores do nosso governo, communicando-se assim as praças em commum accôrdo e plena harmonia.

Pontos principaes e fim do projecto que o auctor tem em vista

1.^o Prover os perigos da rodagem e melhoramentos das communicações e melhorar as condições desta capital por um saneamento correcto e natural e com um futuro deslumbrante acudir aos perigos de mais urgencia, que são:

Seccar os pantanos, fornecer ar ás habitações que o não tiverem pelas claraboias A. e ventilados porões.

2.^o Equilibrar os cambios, por meio de contractos commerciaes, afim de favorecer os mercados, tanto quanto fôr possivel.

3.^o Promover a industria, a agricultura e a mineração, fundando um Instituto publico, com um professor habil, que dará as explicações necessarias, desde as 8 horas da manhã até ás 8 da noite, a quem quer que seja, pago á custa do auctor. Logo que se possa, fundar-se-ha um Instituto para as crianças abandonadas, que serão educadas e instruidas, conforme o Instituto ensinar, nas sciencias materiaes e industriaes proprias das classes pobres.

Fundação da Cidade da Republica

Como se deve realizar os differentes systemas:

1.^o Systema—O capital será conferido por meio de acções convertiveis em titulos municipaes, que vencerão o juro de para os accionistas.

O emprego do capital será fiscalisado pela municipalidade.

Seus incorporadores terão 1/2 por 0/0, sendo 1/2 por 0/0 ao auctor em titulos, vencendo os mesmos juros; todas as despezas com a fiscalisação serão da mesma forma garantidas, revertendo todo o excedente em beneficio dos melhoramentos e mais tarde dos cofres publicos.

O governo ou a municipalidade poderá tomar conta a qualquer hora, com todas as devidas indemnisações, não podendo a municipalidade ou o governo prejudicar o publico em suas liberdades e direitos, nem a nação nos seus rendimentos diarios.

2.^o Systema—Como o trabalho nacional é quasi indispensavel pela quantidade de povo, falta de meios para a vida, é necessario ter um capital fluctuante, que se pode realizar sem prejuizo algum, que se converte em propriedades, que garantem um valor real, e reverte directamente, sob a forma de salarios de precaução, ao reservatorio geral, levando assim a indispensavel seiva a todos os orgãos da officina social.

A emissão deve ser feita de duas a tres partes do capital, conforme o seu emprego e só será applicada em indemnisação de propriedades, materiaes, salarios, machinas e outros pertences.

Na Imprensa Nacional serão feitas em talões, com numeros e quantias certas, notas superiores a cincoenta mil reis, assignadas pelo administrador e archivadas em livros especiaes, que qualquer pode verificar a qualquer hora, o que se fará á vista de um pedido assignado pelo ministro da fazenda, acompanhado de uma nota de sua applicação, assignada pela commissão dos trabalhos. O Thesouro tomará conta dos numeros e quantias para serem entregues ao Thesoureiro da nova cidade, que passará recibo, assignando as notas no verso, assim como o engenheiro fiscal responsavel pelos trabalhos e o fiscal geral. Feitos os pagamentos, voltarão as contas para a Imprensa Nacional, para serem impressas e postas ao alcance de todos, afim de ficarem

bem claros os seus effeitos e da mesma fôrma os dinheiros recebidos, não se pagando quantia alguma sem recibo, sob pena de multa do dobro da quantia.

Não só o governo tem o dever de fazer punir os infractores, como tambem qualquer pessoa do povo perante os tribunaes competentes.

A indemnisação sobre o capital principiará tres annos depois com 5^o/₁₀₀ em ouro.

Systema das casas da nova cidade.

Consiste, em primeiro lugar: atterrar o terreno, quando for necessario, em que se tem de edificar as casas.

2.^o O porão deve ser bem ventilado.

3.^o As portas e janellas devem ter 3.^m 33 de altura, por 1,33 de largura.

4.^o Os quartos devem ter, pelo menos, 4,44 de altura, sendo só a casa de um andar, sendo de dous ou mais andares, 5.^m de altura no primeiro andar, no segundo andar 4.^m, 44, no terceiro 4.^m, as portas destes predios terão, no primeiro andar, 3.^m 50, no segundo, 3.^m 33, no terceiro, 3m, tendo as mais altas, no 3.^o andar, 3 metros de altura; as mais altas, terão de largura 1.m 50, e as de menos altura 1.m 33.

Todos os commodos terão pelo menos 2 respiradores proximos dos forros e claraboias, quando preciso seja, systema X, um metro acima do telhado com venezianas em volta.

Immigração (1)

As associações dos mercados podem intervir na immigração, mesmo para enriquecel-as e prestar grandes serviços á Nação chamando a ella os industriaes, de preferencia a outros quaesquer, garantindo o governo as despezas e uma porcentagem quando aquelles não possam pagar, encarregando-se as companhias de fornecer-lhes domicilio, alimentação, tratamento e medicamentos e o mais que fôr preciso, conforme as instrucções expedidas pelo governo.

As companhias construirão edificios proprios para este fim e proximos aos mercados ou ao Largo da Republica.

(1) Tem referencia ao artigo sobre mercados.

Melhoramento dos edificios da Capital dos Estados Unidos da Republica do Brazil

DESCRIPÇÃO DO SANEAMENTO

1º. O systema das casas da capital da Republica consista, em primeiro lugar, em alterar o terreno, que fôr necessario, sondando-o para reconhecer se é saudavel, se contém lodo ou residuos de accumulações organicas ou aguas chocas.

Quando se chegar aos alicerces tomar as precauções precisas, soccar bem a terra por meio de uma camada de saibro ou barro, makadam e cimento com cal e areia, de fôrma que as affecções sejam retrahidas dos edificios, conforme a figura B. A mesma planta demonstra que se pôde usar de qualquer material fóra da madeira; ficando assim prohibido usar madeira directamente sobre o chão e fazer o porão sem ventilação, devendo o porão ter um metro de altura, com as respectivas aberturas, que devem ter, pelo menos, 80 centimetros por 50 centimetros, com grade de ferro e estas collocadas abaixo das janellas, de modo que haja toda a precaução para não ficar a atmosphaera estagnada, como a planta demonstra. A figura H demonstra os registros de ventilação proximos aos tectos, nunca menos de dous em cada aposento.

Todas as casas, que tiverem mais de doze metros de comprimento, terão uma ou mais claraboias, conforme a capacidade do edificio exigir. A figura A demonstra as dimensões precisas, nunca menos de um metro de altura; feitas as persianas ou grade de ferro dos lados, deixando livre a circulação do ar, que se communica a todos os commodos do interior da casa, estando assim em contacto com todos os ventiladores dos aposentos internos.

Construidas assim as casas, desaparecerão as epidemias que tanto assolam esta capital, e afujentam a população.



Locomotivas

A necessidade de melhorar as communicações d'este capital é urgente.

Cada dia se manifesta e se faz sentir a falta de perfeição do transitio nas ruas e a falta em todos os sentidos de communicações.

A confusão dos vehiculos e os transeuntes nos movimentos commerciaes d'esta grande cidade, em ruas estreitas, tornam-se perigosas para o publico que frequentemente é atacado por carros ou bonds no seu transitio necessario, de forma que todos os dias ha que lamentar perdas de vidas ou desgraças.

Para evitar este mal, fez o auctor uma petição n. 193, offerecendo-se para melhoramentos — Salva vidas nos carros e locomotivas, que fazem garantir as communicações das ruas, pedindo privilegio, que mais tarde obteve, na Patente n. 1328, a qual se refere ao seu plano. Isto foi em 6 de Agosto de 1890, com as descripções e plantas necessarias, que foram juntas.

A machina pretende o requerente expor, para resguardar a vida humana dos perigos, a que até hoje se tem exposto, será posta na frente dos carros, estabelecendo, como principio, ser infallivel a possibilidade de qualquer perigo.

O machinista occupará a frente e a força será produzida por gaz ou mesmo carvão, preferindo-se o gaz pela sua limpeza, ou outra força qualquer.

A patente, ora requerida, poderá ser admittida em todos os carros, que rodarem em cima dos trilhos. Uma manivela, que será collocada na frente da machina ou carro, de momento o fará parar, subindo e descendo o apparelho que se conserva sempre entre as rodas e os trilhos, tanto quanto preciso fôr.

As rodas dos carros são munidas de duas trancas ou guarda trilhos F., presas a dous guias, que recebem o movimento directo de um apparelho de compressão, manobrado por uma manivela, que se acha ao alcance do conductor ou guia do carro. A manivela, que se acha em frente do carro, serve para calcar, travar as rodas, e ao mesmo tempo descer o guarda-trilhos, fazer parar o carro, fechando o registro da força motora, *incontinente*. Esta manivela M. liga-se a uma haste de aço, com rosca por meio de um quadrado e presa por meio de um botão ou parafuso de pressão,

A haste, que recebe o movimento da manivela, é munida de um rodete dentado, que dá movimento a um parafuso que faz o jogo da abertura ou traversão das rodas, ao mesmo tempo que faz descer os salva-vidas ou guarda-trilhos L, e, por meio de uma pequena corrente, faz fechar e abrir o registro do motor R. A haste ou columna K é munida de uma roldana, que serve para facilitar o movimento da corrente. Esta columna serve ao mesmo tempo de sustentaculo do parafuso, que tem communição directa com as guias de todos os compressores, tamancas, guarda-trilhos, salva-vidas que dizem respeito a todos os carros por meio de tirantes, guias, mordentes, todos com a articulação de facil manobra. D'este modo acaba-se a descripção das locomotivas terrestres.

A segunda parte do privilegio refere-se à machina motora, alimentada por ar comprimido e molas de aço. Compõe-se de dois cylindros ou antes de duas bombas de ar (F) que acham-se em constante movimento, dado por meio de volantes e torneiras com os encanamentos precisos para o mister a que são destinados para qualquer applicação.

Estas bombas são construidas de ferro, bronze, etc., e são munidas de tampas, fundos, embolos, molas, etc., notando-se que a haste é de aço com rosca ou dentes.

Uma das bombas é auxiliada por um aparelho dentado que serve para dar o primeiro impulso, e a segunda apenas por volantes em um só eixo, que faz a ascensão e a direcção do embolo, que comprime o ar e serve para encher o balão e outros motores. A manobra é por meio de um rodete, que se acha ligado aos eixos dos ditos volantes e que gyra sobre dous mancaes, collocados aos lados.

Além desses dous cylindros ou bombas de ar, existe tambem um balancim para melhor auxiliar o movimento das mesmas bombas e para melhor desenvolver o trabalho da machina motora.

Este balancim é munido destes cylindros, não só para regularisar o trabalho da machina, como tambem para sustentar a sua força na mais alta pressão.

Entretanto, na 3ª parte do aparelho, isto é, o balão auxiliar, devo dizer que os carros que servem para a navegação aerea são munidos de um balão solidamente construido e impermeavel (B 2) com capacidade bastante para compensar o peso do carro, que tem de ser feito de materia solida e leve, de forma que offereça toda a segurança e ao mesmo tempo facilite a navegação.

e suas manobras, sendo de notar que o balão pode ser cheio de gaz, ou outra qualquer força elastica que fôr mais conveniente.

Os trilhos aqui ditos não são propriamente trilhos, são cordas de arame com capacidade bastante e offerecendo solidez e segurança.

Os trilhos ou linhas são em numero de oito, a saber : duas aos lados por baixo dos carros, duas a meia altura, duas proximas e duas ainda mais em cima, que servem de guia e sustentaculo do balão.

Estas linhas de tracção aerea são presas em columnas de ferro e de feitio apropriado com plataformas, mancaes, transmissões, castanhas de aço, etc. (Fig. 11) de fórma que trabalhando as rodas por fóra dos carros, não se dê inconveniente de qualquer especie.

Os pequenos eixos das rodas são presos em castanhas de aço ao corpo do carro, offerecendo assim a maxima segurança.

A Fig. n. 11 dá perfeita idéa das columnas, linhas ou trilhos, carros, balões ou castanhas, mancaes, etc.



REPRESENTANTES DA REPUBLICA

Ainda não tendes comprehendido as necessidades e a realisação d'este meu plano.

Vós sois os unicos responsaveis pelo destino de um povo digno e ordeiro. Não se trata de interesses particulares ; trata-se de estabelecer o estadio da nossa capital, do bem estar dos seus habitantes, os quaes, por seu elevado numero, exigem os maiores cuidados.

O povo tem todos os direitos como contribuinte para as despezas da Nação e deve ser beneficiado para a prosperidade dos habitantes d'ella.

A vós, Srs. Representantes da Nação, estão confiados os nossos interesses, os quaes vejo dormir em vossas mãos.

Assim, entregamo-nos á calamidade !

Um povo, tão grande, tão digno como ordeiro, merece ser auxiliado e contentado de qualquer maneira que seja, e tão promptamente quanto fôr possível, em uma época tão grave, quanto calamitosa.

PLANTAS

- N. 1 Planta do Municipio (*Saneamento.*)
- N. 2 Planta da Nova Cidade (*Geographica.*)
- N. 3 Planta para a Nova Cidade.
- N. 4 Planta da Estrada Aérea.
- N. 5 Detalhes da mesma.
- N. 6 Machinismo, locomotores e detalhes.
- N. 7 Planta demonstrativa para a collocação do novo Matadouro, Cemiterios e todos os estabelecimentos que possam prejudicar a saude publica.
- N. 8 Novo Matadouro da Capital da Republica.
- N. 9 Escola de agricultura com typos de casas.
- N. 10 Edificio para os Representantes dos Estados Unidos do Brazil e da Capital Federal. (« Tribunal do Direito »
- N. 11 Mercados da Capital Federal.
- N. 12) e

N. 13. Saneamento das habitações.

Estão á disposição de todos, de accordo com o art. 72 §§ 25 e 26 da Constituição, que são os seguintes:

«§ 25. Os inventos industriaes pertencerão aos auctores, aos quaes, ficará garantido por lei um privilegio temporario, ou será concedido pelo Congresso um premio razoavel, quando haja conveniencia de vulgarisar o invento.

§ 26. Aos auctores de obras litterarias é garantido o direito exclusivo de re produzir—as pela imprensa ou pór qualquer outro processo mecanico. Os herdeiros dos autores gozarão d'esse direito pelo tempo que a lei determinar».

Estão tambem acompanhados de pareceres da Junta de hygiene, indicando as precauções da saude publica e declarando que aquelles logares nunca foram atacados por epidemias, só tendo apparecido ás vezes, a variola.



Illms. Exms. Srs.

Francisco Gonçalves de Siqueira, tendo apresentado a VV. EEExs. um projecto de edificações e melhoramentos da nova e velha capital da Republica, conforme e de accôrdo com o que exige este grande povo e os creditos de toda a nação ; assim, com toda a independencia e sem a minima especulação, vem demonstrar as necessidades de se alargar e engrandecer, em todos os sentidos, esta grande capital.

Para este fim apresentou differentes petições a todas as repartições do governo, com diversas descripções e plantas, que lhe parecem necessarias, isto com todo o patriotismo, amor á Republica e dedicação ao trabalho.

Mas, como não dispõe de protecções, recebeu dos engenheiros da Intendencia Municipal e dos representantes o mais injusto dos pareceres, provando isto que—não se tem em vista melhoramento algum. O que corresponde a um attentado contra o povo de uma Republica livre, contra um povo culto, que tem altas aspirações e teme permanecer na miseria e ser victima das epidemias.

Por isso, o peticionario procurou remediar todas as necessidades dos habitantes da capital, poupando os cofres da nação, creando rendas novas e satisfazendo a população em geral.

Nos seus planos demonstra o autor do projecto que as habitações d'esta capital não estão de accôrdo com o seu clima, do que provém todas as epidemias, que a tem assolado, sem fallar dos descreditos que d'ahi resultam para o paiz.

Vindo, pois, apresentar a VV. EEExs. as precauções que devem ser tomadas para o melhoramento hygienico da capital d'este vasto paiz, o peticionario ousa pedir a VV. EEExs. que se dignem de mandar examinar o seu projecto, não por uma só commissão do parlamento, mas por diversas, porque sendo elle vasto, só assim poderá ser examinado e estudado minuciosamente e posto em pratica, com as alterações que VV. EEExs. entenderam dever fazer-lhe, tudo com a maior urgencia possivel, de modo a garantir as vidas de um povo tão culto, como ordeiro.

E, nestes termos,

PEDE DEFERIMENTO.

Exmos. Srs. Representantes da Nação Brasileira

O abaixo assignado, auctor do projecto denominado Nova Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, vem perante VV. EEx., e toda a Nação expôr os principios desse projecto, de accôrdo com as petições primordiaes apresentadas ao Ministro dos negocios do Interior e dirigidas ao Chefe do Estado, as quaes tinham por fim demonstrar ao governo qual o caminho do futuro deste grande povo, que não se podia sujeitar ás zonas, contractos para dilatadas praças, que constituem uma verdadeira escravidão á liberdade de um povo culto, demonstrando a posição que o governo deve assumir para estabelecer e firmar essa liberdade.

Foi no mez de Agosto de 1890 que o abaixo assignado endereçou essas petições, quando as differentes sociedades affrontavam o atrazo e offereciam as mais gigantescas prosperidades; isto no momento em que o auctor corria aoseu encontro para offerrecer um vasto campo para o emprego de seus capitaes.

O auctor deste projecto, lutando sem descansar, sem poupar sacrificios, de fôrma alguma, explorava, estudava por todos os meios esse grande plano, procurando demonstrar o local mais proprio e conveniente para ser construida a nova capital da Republica, e reconstruir a capital velha, tão desácreditada e em desaccôrdo com o clima tropical, em que vivemos.

Nesse plano, onde a salubridade publica é attendida, de par com osaneamento das habitações, que ora estão construidas em desaccôrdo com o clima e melhoramentos materiaes, proprios para a conservação de tantas vidas preciosas, o auctor desse plano procura demonstrar, como de facto demonstra, que esse povo tão malsinado por molestias endemicas tem o direito a todos os favores e precauções possiveis, que ao governo cumpre ministrar-lhe.

Para esse fim, o auctor do plano citado fez ao governo, por intermedio do Congresso Nacional, tres pedidos urgentes, que são: 1º, saneamento em toda a planta n. 1, e melhoramentos respectivos; 2º, habitações convenientes e instrucções conve-

nientes; 3^o, precaução e diminuição no preço da carne verde e de todos os generos indispensaveis para a vida publica.

São estes os tres pontos principaes, constantes do seu projecto e para elles chama o seu auctor a attenção dos illustres representantes da Nação, aos quaes estão confiados os destinos e a liberdade deste grande povo.

Capital Federal, 20 de Setembro de 1891.

FRANCISCO GONÇALVES DE SIQUEIRA.



Aos Exmos. Srs. Representantes da Nação

O auctor do projecto denominado «Nova Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil» firma o seu plano em tres pontos principaes para os quaes chama a attenção do Congresso Nacional, ao qual estão confiados os destinos e a liberdade deste grande povo, deste povo, que tem sido tão mal contemplado pelos poderes administrativos, que não cuidam em attender às conveniencias da vida publica, que formam os principaes assumptos e o prestigio de todos os governos.

Para esses tres pontos do projecto chama, pois, a acurada attenção dos Srs. membros do Congresso, o seu auctor.

Nelle são indicados os melhoramentos, a que urge acudir para fazer desaparecer as contrariedades, vexames e abusos que pesam sobre uma população tão elevada, quanto compacta.

O auctor deste vasto plano lamenta a sorte deste paiz, tão farto de riquezas naturaes, e as calamidades que soffrem os seus filhos, dos quaes nem um só faz um appello ou lança um protesto contra *aquelles*, que não curam de melhorar a sorte deste grande e pacato povo!

O auctor do projecto, abaixo assignado, esteve nos territorios dos indios ; viveu algum tempo entre elles ; habitou com os sertanejos na occasião de pequenas sêccas e teve de assistir às alegrias e às profundas tristezas desses povos incultos, mas ordeiros! Alegria — quando chove, — tristeza profunda quando surge a sêcca!

Mas hoje, vivendo nesta capital, era seu intento apresentar ao governo um projecto que levasse a civilisação aos indios e soccorros aos sertanejos para que elles possam ser compensados e para entrarem no gremio da civilisação, mediante leis que os garantam e favores que dêem vida às suas industrias.

Para este fim, chama a attenção dos Senhores representantes da Nação, que são os responsaveis pelos interesses da Estrada de Ferro Central do Brazil, fazendo-a estender-se, com todas as conveniencias, até a Cordilheira Central e dalli dirigir-se ao Norte até à foz do rio das Amazonas e à capital do Pará, ao sul até às fronteiras do Estado de Matto Grosso, voltando pelas fronteiras amazonicas, até à foz do mesmo.

Sendo esta a missão daquella Estrada, nenhum obstaculo pôde interromper o progresso e o desenvolvimento desses Estados, e bem assim a civilização e os destinos dos povos cultos e incultos da Nação Brasileira, ligando assim todos os territorios à capital da Republica, deixando os ramaes aos particulares com as necessarias precauções, ficando d'este modo esta capital ligada, por mar e por terra, a todo o territorio do Brazil; não se perdendo de vista os melhoramentos e o saneamento desta vasta cidade, conforme o projecto apresentado pelo abaixo assignado.

Capital Federal, 6 de Outubro de 1891.

FRANCISCO GONÇALVES DE SIQUEIRA.



Exposição

O art. 3.^o da Constituição vem levantar uma questão, propria de um futuro bem remoto. O planalto não tem cultura sufficiente, nem estradas de ferro, nem materiaes ; portanto, precisa-se fazer conhecer quaes são as riquezas daquellas paragens, por ser preciso que os seus habitantes tenham conhecimento dessas industrias, que são, na maior parte, mineraes e depender a agricultura de um processo semelhante ao europeu, sendo pois de mister fazer conhecer esses processos e meios de vida para poderem produzir.

Acredito que pôde produzir o trigo e a vinha ; mas é necessario fazer explorações, ver quaes os logares mais proprios para esse fim, quaes são os elementos que têm. A estrada de ferro Central nunca pôde, nem deve diminuir abitola. Se ella não pôde fazer a viagem em uma semana, como a fará com uma bitola estreita para demandar uma cordilheira, que conta milhares de kilometros, sujeita aos perigos de um vehiculo que não offerece capacidade sufficiente para desempenhar essa missão ?

Deixar a Estrada de ferro Central seguir o seu curso com uma capacidade sufficiente desenvolvendo-se pelo centro, fugindo dos rios caudalosos, dividindo-se pelos Estados, quando o governo da União tiver de apresentar-se em qualquer ponto, para fazer-se respeitar, é um dos maiores *desiderata*.

Compensando assim, a todos por igual, para este ponto devem pender todas as attentões dos nossos legisladores, mas não mudar-se a capital, antes de se fazer essas estradas.

O local, por mim designado, tem todos os elementos precisos para sua defesa, porquanto quando se trata de um assumpto d'esta ordem, que interessa uma grande parte do povo, é mister chamar a attenção dos homens habilitados, assim como dos nossos representantes, para que todos unidos se empenhem pelo bem estar da humanidade.

Temos, pois, uma planicie a 16 kilometros de distancia do Rio de Janeiro. Uma superficie de 400 kilometros no centro d'essa planicie, com 25 a 50 metros acima do nivel do mar.

Não é preciso aproveitar os logares baixos para edificações, mas sim para cultura. Esses logares baixos estão ao lado da ba-

hia onde descem todas as aguas do Rio Merity e Irajá. Ao lado esquerdo, na subida, demora a planicie de Maxambomba, encontrando-se alli a cabeceira da serra do Madureira, onde existem ainda os vestigios das riquezas naturaes, primitivas, tanto em vegetaes, como em mineraes, bem como abundancia da melhor agua para as industrias.

Para melhorar a situação, é mister sanear todo o municipio, fazer com que os proprietarios ponham as habitações de accôrdo com o clima, como exige a população, principalmente as habitações velhas.

Para isto, deve-se aproveitar a zona indicada nas plantas n. 1 e 2. A planta n. 3 demonstra a melhor reforma.

Fazer baixar os alugueis das casas, que devem ter todas as commodidades e serem salubres, facilitando a propriedade às classes pobres.

Ter rapidas communicações, que garantam a vida publica, conforme as plantas juntas, onde preciso fôr.

Construir um Saladeiro ao Norte, como indicam as plantas e as respectivas descrições.

Fixar o preço da carne verde em 400 rs. e esta em perfeito estado de salubridade.

O cortume e outros estabelecimentos inffecciosos, assim como o cemiterio, serão collocados ao norte.

Os mercados, tantos quantos fôr possivel, venderão a varejo a 10 %.

Promover as industrias auríferas, fazendo contractos commerciaes, para fugir das altas do cambio; promover a immigração, ligando as praças de commum accôrdo e plena harmonia.

O capital que fôr offerecido, por meio de acções, se converterá em titulos municipaes, vencendo 1 %.

O emprego do capital será fiscalizado por uma commissão do governo.

O auctor deste plano terá 1 1/2 % sobre todo o capital.

Passando-se este logar, temos a freguezia do Campo Grande, logar fertilissimo e a Serra Pequena, que tem muitas pedras para construcções, cal, etc. D'alli se vê a extensa costa do mar.

Ao sul, de onde vem os ventos reinantes, temos a freguezia de Jacarepaguá com grandes vargeas, e a bahia de Camorim que



tem uma magnifica praia, e póde ser um excellento porto com pouca despeza. A Leste, pequenos morros e a cidade do Rio. No centro, extensa área para a capital da Republica ou Grande Cidade, por modelo e de accôrdo com o clima, o melhor que se póde desejar.

Creio ter dito tudo ; restando-me agora lembrar as necessidades d'este problema.

O unico fim deste projecto é satisfazer as necessidades de um povo tão denso, como culto; com o advento da Republica e a fê na liberdade, tem affluído tantos habitantes que elevaram os preços das habitações a cento por cento, assim como todos os generos de primeira necessidade.

Como poderá viver um homem pobre e cheio de familia, que só ganha 2\$000 diarios, os quaes mal chegam para alimentar-se e aos seus? Uma pobre mulher viuva, mesmo que trabalhe, carregada de filhos com poucos recursos para manter sua familia ?

Ninguem pensou que a carestia chegasse ao ponto em que está, e escasseando o trabalho, que será d'este povo tão manso e tão ordeiro ?

O governo deve fazer esforços para satisfazer este povo e lançar mão de medidas que façam desaparecer este mal estar. Principlará pelas communicções de bonds tirados por locomotivas especiaes da melhor fôrma, de modo a garantir todas as precauções e tornar os transportes seguros e rapidos afim de poder-se estender mais a cidade, conduzindo tambem mercadorias e materiaes aos differentes pontos da cidade e arrabaldes por um preço modico, ajudar os proprietarios e industriaes em todos os sentidos naquelles logares para o bom emprego dos seus capitaes, estabelecer um centro, que nunca diminuirá de valor, sem prejudicar os actuaes proprietarios, de fôrma que não exista monopolio algum.

Todas as companhias e administrações não poderão cobrar mais de 10 %/, revertendo todos os favores, que o governo, lhes fizer, em beneficio publico. Compromettendo-se assim a satisfazer as necessidades da vida, a fazer baixar os preços dos alugueis, de perfeito accôrdo com o saneamento de todo o municipio. Fornecer a carne verde a 400 rs. por kilo, sem estabelecer monopolio, impondo um preço fixo e sendo essa carne da melhor qualidade. Os outros generos serão fornecidos por companhias de mercados com character publico e com a fôrma bancaria, de

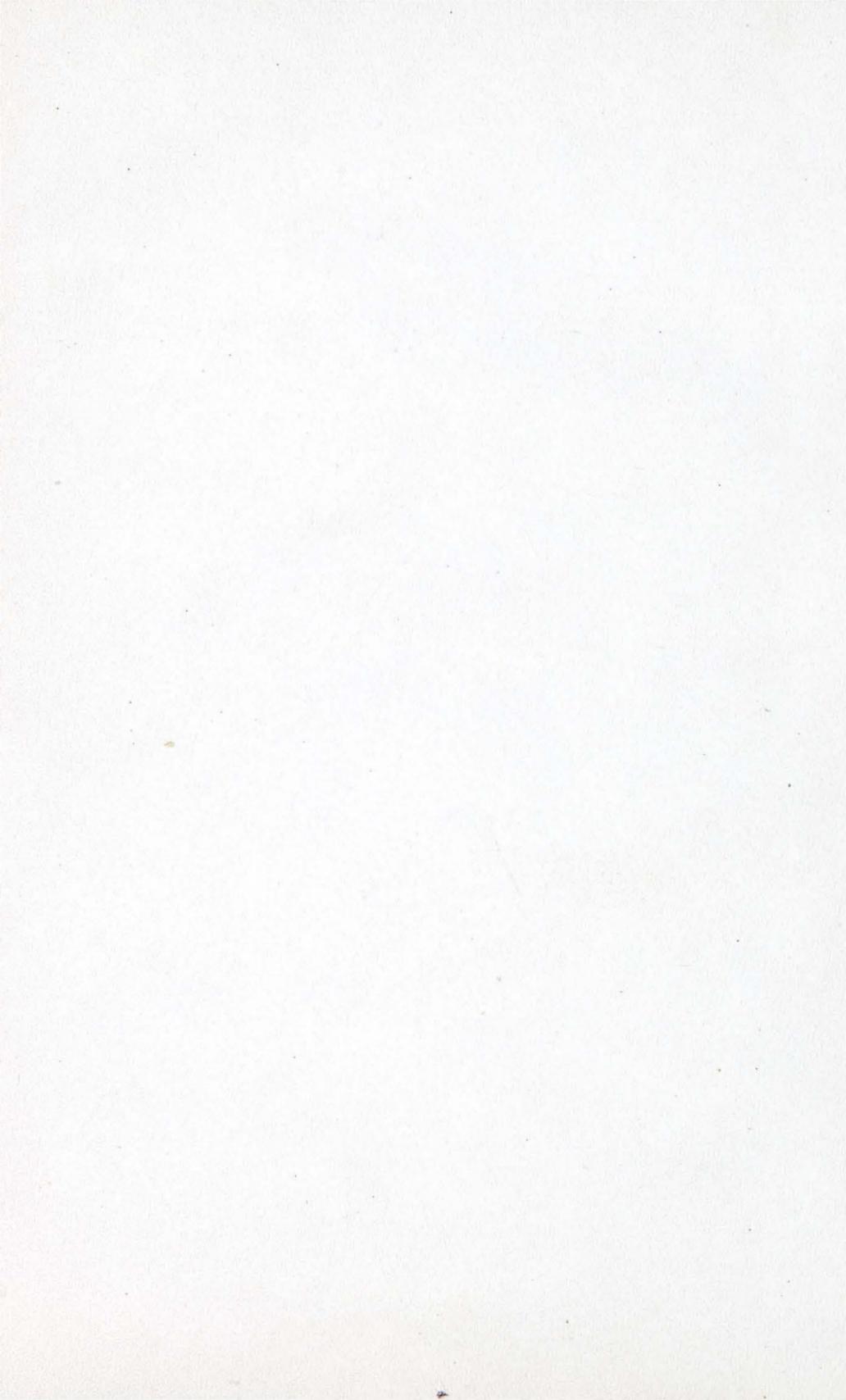
modo a ligar-nos a outras praças ; trazendo immigrants para desenvolver as nossas industrias, com os favores que o governo puder dispensar; collocando-nos assim ao abrigo de alternativas cambiaes e dando-nos meios de vida, porque o povo brasileiro é o mais favorecido de recursos naturaes, em todos os sentidos, e possui a melhor das capitaes como capital da Republica.

Capital Feperal, em 3 de Dezembro de 1891.

Francisco Gonçalves de Siqueira.

PLANTA DEMONSTRATIVA DA ACTUAL CAPITAL E ÁREAS DA REPUBLICA DO BRAZIL







SIQUEIRA, FRANCISCO GONCALVES DE
NOVA CAPITAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS
UNIDOS DO BRASIL
RIO DE JANEIRO
MONT ALVERNE
1891

30,00
721217 251

352.071
SIQUE FG
NOVA





